



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 00/2025

Página 1 de 84

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025.

Processo nº. 6182/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6182/2025.

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CHEFIA DE GABINETE

REQUISIÇÃO Nº. 40/2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

DURAÇÃO DA DISPUTA: 10 minutos que serão prorrogados automaticamente quando existir pelo menos um lance nos dois últimos minutos da etapa.

MENÇÃO: Regida pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e pelo Decreto Municipal 4.761/2024 e demais normas pertinentes.

IMPORTANTE:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 26/06/2025, às 14h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/07/2025, às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/07/2025, às 09h30min.

De ordem do Secretário de Saúde, Secretário de Educação e Chefe de Gabinete, no uso de sua competência delegada pelo Prefeito, nos termos das portarias 142/2025, 009/2025 e 217/2025, respectivamente, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *INTERNET*, torna público que se acha aberta nesta prefeitura, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA**.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 4.761/2024, de 29 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações e demais normas pertinentes.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 00/2025

Página 2 de 84

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço <https://novobbmnet.com.br>.

2 – DO OBJETO

2.1. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA**, conforme termo de referência, que integra como Anexo I deste edital.

2.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

3 - DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3.2. Fica vedado à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado.

4 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

4.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: anseiche@novaodessa.sp.gov.br; compras@novaodessa.sp.gov.br ou diretamente na plataforma da BBMNET.

4.3.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.3.1.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

4.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5 - REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação e que estiverem previamente credenciados na plataforma BBMNET, Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

6.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 00/2025

Página 3 de 84

6.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

6.6. Não poderão disputar esta licitação:

6.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

6.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

6.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

6.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

6.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

6.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

6.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. O impedimento de que trata o item 6.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.6.2 e 6.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.10. O disposto nos itens 6.6.2 e 6.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

6.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 00/2025

Página 4 de 84

6.12. A vedação de que trata o item 6.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica

7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

7.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

7.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

7.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

7.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 7.3 ou 7.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 00/2025

Página 5 de 84

7.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

7.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

7.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

7.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 7.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. valor unitário e total dos itens;

8.1.2. marca dos itens ofertados.

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.2.1. O licitante **não** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

8.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 00/2025

Página 6 de 84

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total de cada grupo.

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8. O intervalo mínimo de diferença entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5% (meio por cento).

9.9. O procedimento seguirá de acordo com o **modo de disputa aberto**.

9.10. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.10.5. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.17. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 00/2025

Página 7 de 84

9.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

9.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

9.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.18.2.2. empresas brasileiras;

9.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.19.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

9.19.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.19.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.19.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.19.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.19.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 00/2025

Página 8 de 84

9.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 6.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros.

10.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e

10.1.3. Relação de Apenados mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>).

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 7.5 deste edital.

10.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

10.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.6.1. contiver vícios insanáveis;

10.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 00/2025

Página 9 de 84

10.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Para os devidos fins será exigido do licitante vencedor os seguintes documentos:

11.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

11.2.2. Licença e/ou Autorização de Funcionamento da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária de seu Município de procedência quando aplicável.

11.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

11.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

11.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

11.3.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

11.3.4. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e/ou Municipal da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

11.3.5. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

11.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

11.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

11.5 – DECLARAÇÃO CONJUNTA

11.5.1. Declaração conjunta subscrita por representante legal do licitante, elaborada em papel timbrado conforme modelo mostrado no **Anexo IV** deste Edital, atestando que:

a) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação;

b) A empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

d) Para microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra;

e) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento da



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 00/2025

Página 10 de 84

Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

12 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos previstos no item 11, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET **em prazo não superior a 3 (três) horas**, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

12.5.1. Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

12.6. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 12.5, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até [NO MÍNIMO, DUAS HORAS], para:

12.6.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.6.3. suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

12.6.4. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

12.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 12.5.

12.9. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

12.10. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

12.10.1. Havendo alguma **restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte**, será assegurado o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação da **homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, **para a regularização da documentação** com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 00/2025

Página 11 de 84

12.10.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 12.10.1 **implicará na decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

13 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14 - DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

14.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

14.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema da BBMnet.

14.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 00/2025

Página 12 de 84

14.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados junto a Diretoria de Suprimentos e Licitações da Prefeitura de Nova Odessa, situado a Avenida João Pessoa, 777, Centro, no Município de Nova Odessa/SP, no horário das 08h:00min. às 17h:00min.

15 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A prática de atos ilícitos sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.2. A multa moratória de que trata o art. 162 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será calculada na seguinte forma:

a) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias corridos;

b) Superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º, a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à alínea “a”;

c) Após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no § 1º, cumulativamente a este.

§ 1º Decorridos 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, a Administração Pública poderá aplicar multa na seguinte forma:

a) Multa correspondente a até 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

15.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, além de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e ainda, se for o caso, de imediata perda da garantia de proposta.

15.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação nos termos do art. 157 da Lei 14.133/2021.

15.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16 – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

16.1. O setor de contabilidade procederá com a liquidação da despesa em prazo não superior a 10 (dez dias) úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração.

16.2. O pagamento será efetuado pela tesouraria em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da liquidação da despesa.

16.3. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

16.3.1. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta prefeitura.

16.4. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à DETENTORA, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para o responsável pelo acompanhamento e recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

16.4.1. Caso a DETENTORA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para liquidação será recontado, a partir da data da sua apresentação.

16.5. Conforme o protocolo ICMS 42/09, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 00/2025

Página 13 de 84

contribuintes (Exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

16.6. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. O manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no portal www.novobbmnet.com.br.

17.10. Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da referida plataforma, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no portal www.novobbmnet.com.br.

17.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.novaodessa.sp.gov.br (portal da transparência – licitações).

18 – DOS ANEXOS

18.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.1.1. ANEXO I - Termo de Referência;

18.1.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar;

18.1.3. ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial;

18.1.4. ANEXO IV – Declaração Conjunta;

18.1.5. ANEXO V – Dados do Representante Legal que assinará o ajuste;

18.1.6. ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preços;

18.1.7. ANEXO VII – Termo de Ciência e de Notificação.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 00/2025

Página 14 de 84

Nova Odessa, 26 de junho de 2025.

Lucas Bento da Silva Isepon
Secretário de Saúde

Ricardo Eugênio Alves Ferreira
Secretário de Educação

Renato Amorim da Silva
Chefe de Gabinete



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 00/2025

Página 15 de 84

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Registro de Preços para aquisição de Material de Limpeza para diversos setores da Prefeitura Municipal de Nova Odessa.

OBJETO/JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de Material de Limpeza para atender os diversos Setores da Prefeitura Municipal de Nova Odessa/SP., conforme descrito neste termo de referência, com vistas a manutenção dos serviços públicos municipais.

QUANTITATIVO E PRAZO DE VIGÊNCIA

Os quantitativos levaram em consideração uma média de consumo em aquisições dos mesmos materiais, pelo período de doze meses. Assim, a contratação deverá prever o mesmo prazo de um ano, podendo ter sua vigência prorrogada, nos termos da legislação vigente e se os preços se mostrarem competitivos e de acordo com o mercado à época.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante da necessidade dos produtos em questão tanto para uso dos servidores quanto para uso no atendimento à população, esta sendo solicitada a aquisição dos mesmos através de licitação. Essa aquisição atenderá à necessidade dos produtos não gerando nenhuma outra licitação interdependente. Esclarecemos que por se tratar de materiais cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, não é possível a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração. Assim a licitação por pregão, modalidade de Registro de Preços é a mais indicada.

REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

1.1.O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

1.2.O fornecedor melhor classificado e com amostras aprovadas, deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômica, bem como ter a atividade econômica compatível com o objeto da licitação, o que será solicitado na fase de habilitação no certame licitatório.

2.AMOSTRAS

2.1.O fornecedor detentor da melhor oferta no certame, deverá apresentar AMOSTRAS dos produtos, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados do dia da sessão em que for declarado como melhor classificado no item/lote, a serem entregues no almoxarifado central localizado à Rua José Francisco da Silva, nº 50 – Parque Industrial Fritz Berzin, no horário de 7hs às 15:30hs.

2.2. As amostras deverão ser enviadas no prazo limite estabelecido no edital, sendo de total responsabilidade o envio e eventual atraso na entrega.

2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou se a amostra for reprovada, a proposta do licitante será desclassificada e será convocado o segundo classificado para entrega de amostras nos mesmos



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 00/2025

Página 16 de 84

prazos e condições, e assim pode ser convocados sucessivamente, na ordem de classificação, caso o anterior não entregue as amostras no prazo ou a tenha reprovada.

2.4. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

2.6. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

2.7. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

2.8. As amostras deverão ser apresentadas nas embalagens originais dos produtos. As embalagens deverão constar: data de fabricação, prazo de validade, número do lote e registro.

2.9. Os critérios de avaliação das amostras serão baseadas na verificação e comprovação de que o produto ofertado atende as especificações estabelecidas no edital de licitação, especialmente quanto a descrição específica do edital, qualidade e funcionalidade.

EXECUÇÃO

3. CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. As entregas serão solicitadas de acordo com as necessidades da Administração e a entrega dos materiais deverá ocorrer após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF) com prazo de até 10 dias corridos e deverá obedecer à integralidade do pedido, podendo ocorrer de forma parcelada mediante justificativa e autorização do responsável pelo recebimento, desde que solicitado o parcelamento com antecedência mínima de 5 dias do prazo inicial.

3.2. A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estar(ão) sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade, prazo de validade e condições de uso.

3.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar às suas expensas, no mesmo prazo máximo de entrega, a partir da notificação, o produto, que vier a ser recusado por apresentar avarias ou defeitos, ou pela inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis. O ato de recebimento provisório não importará sua aceitação.

3.4.. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 00/2025

Página 17 de 84

características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros.

3.5. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

3.6. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

3.7. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos;

3.8. Todas as mercadorias/produtos, deverão serem entregues nos almoxarifados indicados na Autorização de Fornecimento correspondente, sendo:

Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Nova Odessa/SP, localizado na Rua José Francisco da Silva nº 50, Bairro: Parque Industrial Fritz Berzin, Cidade: Nova Odessa/SP, CEP 13.380-248. Fones: 19 34661381 e 19 34661102

Almoxarifado da Secretaria de Saúde: Av Eddy de Freitas Crissiuma, 150 - Bosque dos Cedros, fone 19 3466-2493

Almoxarifado da Secretaria de Educação – Av. Carlos Botelho, nº 01 a 30 – Centro – Fones 3498-2725 /2726/2727/2728

4. GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A gestão da ata, sua fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos do contrato, será efetuada por servidores designados pela Administração Municipal, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo;

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Deverá fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade;

5.2. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste. Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 00/2025

Página 18 de 84

5.4. Deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecederem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.5. Deverá manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.6. Na entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de deslocamento e transporte.

5.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.8. Para os produtos que necessitem do fornecimento de dispensers/dispensadores em comodato, os mesmos devem ser compatíveis com os refis a fim de se evitar desperdícios, fornecidos e instalados, novos, na quantidade exigida neste processo licitatório e sob demanda.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A contratante deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.2. Deverá comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.5. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato;

6.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

7. CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado cujos dados devem ser discriminados na DANFE o Nota Fiscal.

7.2.. O pagamento será efetuado pela tesouraria em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da liquidação da despesa.

7.3. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

7.4.. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta prefeitura.

7.5. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à DETENTORA, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para o responsável pelo acompanhamento e recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 00/2025

Página 19 de 84

7.6.. Caso a DETENTORA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para liquidação será recontado, a partir da data da sua apresentação.

8. PENALIDADES - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1.. A prática de atos ilícitos sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.2. A multa moratória de que trata o art. 162 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será calculada na seguinte forma:

a) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias corridos;

b) Superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º, a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea “a”;

c) Após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no § 1º, cumulativamente a este.

§ 1º Decorridos 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, a Administração Pública poderá aplicar multa na seguinte forma:

a) Multa correspondente a até 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

8.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, além de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e ainda, se for o caso, de imediata perda da garantia de proposta.

8.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação nos termos do art. 157 da Lei 14.133/2021.

8.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Estimativa de quantidade de Itens divididos em lotes por afinidade de uso

Lote 01						
Item	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	Protetor solar UVA e UVB Fator 60 com repelente, hipoalergênico, não comedogênico, de rápida absorção e livre de corantes, resistente a água e suor.	UN	500,000			



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 00/2025

Página 20 de 84

2	Condicionador infantil, testado dermatologicamente, indicado para todos os tipos de cabelo, com ph balanceado e fragrância suave, frasco com 480ml, contendo número do lote, prazo de validade, dados do fabricante incluindo número do SAC, modo de usar e precauções. Composição: aqua, cetearyl alcohol, cetrimonium chloride, paraffinum liquidum/ lanolin alcohol, parfum, cl 19140, methylidibromo glutaronitrile/ phenoxyethanol, disodium edta, citric acid.	UN	1.500,000			
3	Álcool em gel antisséptico teor 70° com aloe vera, indicado para higienização das mãos, bactericida e germicida, não irritante. PH 6,0 - 7,0. Embalagem: Frasco plástico de 500ml com válvula tipo pump, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar: autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA, registro/notificação do produto no ministério da saúde e laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado no Inmetro da avaliação bacteriostática para as cepas: staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, pseudomonas aeruginosa e escherichia coli e laudo de determinação do PH e FISPQ do produto	FR	1.500,000			
4	ÁLCOOL EM GEL 70° COM ALOE VERA, para higienização das mãos, antisséptico, bactericida e germicida. Composição: álcool 70°, água, aloe vera, trietanolamina, carbomero, benzoato de denatonio ou similar. Embalagem: Frasco plástico de 500ml com tampa "válvula pump", deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro do ph, laudo de irritação cutânea e laudo da atividade antimicrobiana frente as cepas: salmonella choleraesuis, staphylococcus aureus, escherichia coli e pseudomonas aeruginosa.	FR	3.500,000			



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 00/2025

Página 21 de 84

5	ÁLCOOL EM GEL 70° COM ALOE VERA, para higienização das mãos, antisséptico, bactericida e germicida. Composição: álcool 70°, água, aloe vera, trietanolamina, carbomero, benzoato de denatonio ou similar. Embalagem: Galão plástico de 5 litros, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro do ph, laudo de irritação cutânea e laudo da atividade antimicrobiana frente as cepas: salmonella choleraesuis, staphylococcus aureus, escherichia coli e pseudomonas aeruginosa.	GL	500,000			
6	Sabonete líquido perolado, para higienização das mãos. Composição: Sodium Laureth Sulfate, Cocamide DEA, Cocamidopropyl Betaine, Glycol Distearate, Methylchlorisothiazolinone and Methylisothiazolinone, Disodium EDTA, Citric Acid, Glycerin, Sodium Chloride, Parfum, Glycerin, Aqua (water), PH neutro $\pm$ entre 6 a 7 densidade $\pm$ entre 1,00 a 1,02 g/ml, fragrância suave, acondicionado em galão plástico contendo 5 litros. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA, autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA, FISPQ do produto e cópia do laudo de ensaio realizado em laboratório de contagem de microrganismos viáveis, determinação de PH, determinação de viscosidade e laudo de irritabilidade dérmica. Os ensaios físicos realizados em laboratório credenciado pelo INMETRO que comprove a sensibilização cutânea.	GL	2.000,000			



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 00/2025

Página 22 de 84

7	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL, especialmente desenvolvido para limpar e proteger a pele. Fórmula suave com base vegetal, enriquecido com glicerina vegetal, que tem ações hidratante e umectante. Testado dermatologicamente. Livre de parabenos. Produto sem ingredientes de origem animal. Embalagem: Frasco plástico de 200 a 300 ml, deverá conter registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro de sensibilização dérmica.	FR	3.000,000			
8	SHAMPOO INFANTIL, fragrância suave indicado para todos os tipos de cabelo. Testado dermatologicamente. Formulado com ingredientes que não causam irritação nos olhos e no couro cabeludo. Embalagem: Frasco plástico de no mínimo 450ml, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro de sensibilização dérmica.	FR	2.000,000			



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 00/2025

Página 23 de 84

9	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO, bactericida, para higienização das mãos, sem fragrância, ideal para uso em clínicas, hospitais, entre outros lugares onde a higienização é fundamental. Composto com ingredientes umectantes e emolientes, proporcionando boa limpeza e hidratação das mãos, não irritante. Embalagem: Refil selado com bico dosador contendo de 500ml a 800ml, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Registro/notificação do produto na Anvisa e cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro da estabilidade acelerada, laudo da atividade bactericida frente as cepas: staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis e pseudomonas aeruginosa e laudo virucida frente a cepa coronavírus (cepa SARS-COV-2).	UN	9.300,000			
Lote 02						
Item	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	DETERGENTE ALCALINO CONCENTRADO, para uso em máquina automática de lavar, produto altamente concentrado remove sujeiras e gorduras incrustadas com bastante facilidade, não faz espuma e com fácil enxágue. Ph 11 a 14. Concentração 25% a 28%. Composição: soda caustica, surfactante, conservante, sequestrante e água. Embalagem: Galão plástico de 5 litros, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: ficha técnica do produto, registro/notificação na Anvisa e cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro do ph e laudo do teor ativo.	GL	1.000,000			



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 00/2025

Página 24 de 84

2	SECANTE ABRILHANTADOR CONCENTRADO, formulado com agentes que aumentam a potência do processo de secagem, indicado para louças em geral. Ph 4,5 a 6,0. Concentração 17,5% a 20%. Composição: tensoativo, solvente, controlador de ph, antiespumante, corante e água. Embalagem: Galão plástico de 5 litros, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: ficha técnica do produto, registro/notificação na Anvisa e cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro do ph e laudo do teor ativo. prévia de todos os dosadores instalados em nossas unidades e manter a manutenção preventiva dos dosadores por, pelo menos 1 vez no mês em cada unidade, garantindo o bom funcionamento dos equipamentos e consequentemente uma boa performance dos produtos.	GL	1.000,000			
Lote 03						
Item	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	Higienizador, 70% Alcool Etílico Grupo: 85 >> Classe: 8510 >> Material: 252506 Especificação Técnica: Higienizador; Em Gel; Neutro Sem Perfume; Composto de Alcool Etílico 70% e Isopropílico; Agentes Hidratantes; Indicado para Acao Bactericida e Antisseptico de Maos; Acondicionado Em Frasco Plastico Com Valvula Dosadora Tipo Pump Anti Retorno; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Administrativos e Determinados Pela Anvisa de Acordo Com a Rdc 42/2010; frasco 500 ml	FR	5.000,000			



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 00/2025

Página 25 de 84

2	Detergente Líquido, ph Entre 5,5 a 8,0, neutro, amarelo Item BEC. Grupo: 79 >> Classe: 7930 >> Material: 147320. Especificação Técnica: Detergente Líquido; Princípio Ativo Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sodio.tensoativ0 Biodegradável; Composição Básica Glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante Espessantes, controlador de Ph, corantes e Água; Valor do Ph Entre 5,5 - 8,0,dermatologicamente Testado; Composição Aromática Neutro, liquido Viscoso Transparente, na Cor Amarela; Acondicionado Adequadamente, com Bico Dosador, validade 3 Anos a Partir Da Data de Fabricação; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. determinados Pela Anvisa; frasco 500 ml	FR	14.000,00			
3	Água Sanitária 2.0 a 2.5% Hipoclorito Item BEC Grupo: 79 >> Classe: 7930 >> Material: 15652 Especificação Técnica: Água Sanitária; Solução Aquosa; Acondicionado de Forma Adequada; Teor de Cloro Ativo de 2,0% a 2,5% P/p, Produto a Base de Cloro; Sem Aromatizante; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Com Validade de No Mínimo 6 Meses a Partir Da Data de Fabricação; frasco 2L	FR	4.200,00			
4	LIMPADOR A BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO PERFUMADO 1000 ml. a. Frasco contendo 1000 ml. b. Concentração 2 a 5 % graus inpm. c. Registro ou notificação do produto na ANVISA d. Fragrâncias diversas.	L	5.760,00			



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 00/2025

Página 26 de 84

5	Álcool etílico para limpeza; com teor alcoólico entre 92,6 e 93,8 INPM p/p a 15 graus centígrados, val.3 anos; embalado em frascos de 1l. O licitante vencedor deverá apresentar em 05 (cinco) dias, após o término da sessão, amostra do produto ofertado, bem como cópia autenticada ou em seu original do certificado do INOR; cópia autenticada ou em seu original do laudo de determinação do potencial hidrogeniônico (ph puro) e laudo de determinação das características organolépticas emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/Vigilância Sanitária.	FR	6.000,000			
6	ÁLCOOL TEOR 70° INPM, para limpeza e desinfecção de ambientes exclusivos a área da saúde. Composição: álcool etílico e água. Embalagem: Frasco plástico de 1 litro, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde, selo de desempenho Inmetro e informações conforme legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro do teor ativo, laudo do ph e laudo da atividade antimicrobiana frente as cepas: salmonella choleraesuis, staphylococcus aureus, pseudomonas aeruginosa.	FR	4.800,000			
7	AMACIANTE PARA ROUPAS, promovendo maciez e perfume por longo período. Composição: conservante, corante, fragrância, quaternário de amônio, água e ingrediente ativo: cloreto de cetil trimetil amônio. Embalagem: Frasco plástico de 2 litros, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro do ph, laudo do teor ativo, laudo da densidade e viscosidade.	FR	1.000,000			



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 00/2025

Página 27 de 84

8	CERA AUTOBRILHO, antiderrapante, indicado para variados tipos de pisos, granilite, vinílico, lajota, ardósia entre outros. Produto 2 em 1, sendo base seladora + acabamento. Composição: resina acrílica, resinas e agentes nivelantes, polímeros acrílicos, antiespumante, conservante, coalescente e água. Embalagem: Galão plástico de 5 litros, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente.	GL	270,000			
9	DESINFETANTE COM AÇÃO BACTERICIDA E ALTO PODER GERMICIDA, indicado para qualquer superfície lavável, fragrância de lavanda. Composto de sal quaternário de amônio ou similar com concentração de 0,15 a 0,2%. Embalagem: Frasco plástico de 2 litros, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro do teor ativo, laudo do ph, e laudo da atividade antimicrobiana frente as cepas: salmonella choleraesuis, staphylococcus aureus e pseudomonas aeruginosa.	FR	4.800,000			
10	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO COM GLICERINA, biodegradável, indicado para lavagem de louças, utensílios, limpeza de pisos, paredes entre outros. Composição: Linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes e água. Embalagem: Galão plástico de 5 litros, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro do teor ativo e laudo de sensibilização cutânea.	GL	1.500,000			



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 00/2025

Página 28 de 84

11	HIPOCLORITO DE SÓDIO COM CLORO ATIVO, bactericida, com ação alvejante e desinfetante, indicado para limpeza de ralos, lixeiras, vasos sanitários, banheiros, pisos não tratados, louças, vidros entre outros. Composição: princípio ativo de hipoclorito de sódio 4,5% - 5%, hidróxido de sódio e água. Embalagem: Galão plástico de 5 litros, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro do ph, laudo do teor de cloro ativo e laudo da atividade antimicrobiana frente as cepas: salmonella choleraesuis e staphylococcus aureus.	GL	1.000,000			
12	INSETICIDA À BASE DE ÁGUA, indicado para insetos em geral. Composição: emulsificantes, mascarante, solvente, antioxidantes, água, propelente e ativos de d'aletrina, d' tetrametrina e cinfenotrina. Embalagem: Lata de metal de 300ml com tampa spray, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente.	UN	1.200,000			
13	LIMPA VIDROS COM AÇÃO ANTIEMBAÇANTE, indicado para limpeza de vidros, vitrines, espelhos e acrílicos, desembaca e protege. Composto com nonilfenol etoxilado. Embalagem: Frasco plástico de 500 ml, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente.	FR	800,000			
14	LIMPADOR CONCENTRADO, indicado para limpeza de pisos de pedras em geral, piso rústico, entre outros. Composto a base ácido muriático. Embalagem: Galão plástico de 5 litros, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente.	GL	240,000			



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 00/2025

Página 29 de 84

15	LIMPADOR MULTIUSO BIODEGRADÁVEL, indicado para limpeza de metais, cerâmicas, fogões, eletrodomésticos e superfícies laváveis em geral, desengordura e remove manchas. Composto com componente ativo de concentração 0,15% a 0,35%. Embalagem: Frasco plástico de 500ml, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro do teor ativo catiônico e laudo do ph e laudo da biodegradabilidade.	FR	9.000,000			
16	LUSTRA MÓVEIS, produto de aspecto gel viscoso com coloração branca a creme com boa distribuição durante seu uso. Formulado através de componentes que forneçam proteção e brilho preservando a integridade da superfície na qual será aplicado: móveis, fórmicas e superfícies esmaltadas. Embalagem: Frasco plástico de 500ml, deverá possuir notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro do ph.	FR	900,000			
17	PASTA DESENGRAXANTE PARA AS MÃOS COM GLICERINA, alto poder de limpeza. Composto com minerais que auxiliam na remoção de sujeiras mais pesadas. Embalagem contendo 500 gramas, deverá possuir notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente.	UN	96,000			
18	PEDRA SANITÁRIA, destinada a perfumar o ambiente, principalmente sanitários. Embalagem: Caixa ou cartela contendo uma pedra de no mínimo 25 gramas no formato redondo e uma haste plástica para sua fixação, deverá possuir registro no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente.	UN	8.000,000			



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 00/2025

Página 30 de 84

19	SABÃO EM BARRA COM GLICERINA, neutro, indicado na lavagem de roupas, louças e utensílios de cozinha (talheres). Composição: glicerina, hidróxido de sódio, carga, espessante, emulsificante, corante e veículo. Embalagem: Fita gomada contendo 5 barras de no mínimo 170 gramas cada, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro do ph, laudo do teor de alcalinidade e laudo de sensibilização dérmica.	PCT	1.100,000			
20	SABÃO EM PÓ, indicado para roupas brancas e coloridas. Composição: ácido lineal, alquilbenzeno sulfônico, alcalinizantes, coadjuvantes, carga, branqueador óptico, fragrância, corante e água. Embalagem: Caixa ou sachê plástico contendo no mínimo 800 gramas, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro da contagem de microorganismos e pesquisa de patógenos, laudo do PH e laudo de sensibilização dérmica.	CX	5.400,000			



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 00/2025

Página 31 de 84

21	Desinfetante hospitalar concentrado para limpeza e desinfecção de superfícies fixas e artigos não críticos. Com princípios ativos: Cloridrato de Polihexametileno Biguanida (3,5 p/p) e Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio (5,2 p/p). Produto deve conter tensoativos que permita seu uso como limpador e desinfetante. Deve conter o PH neutro na sua concentração natural, e não agredir tratamento de pisos e ceras. Incolor e sem fragrância, sem necessidade de enxague. Com diluição mínima de 1:200 (0,5%) em água. Embalagem bombona de 5 litros. Produto deve ser registrado na Anvisa, como desinfetante hospitalar. Validade mínima no produto 24 meses Obrigatórios laudos que comprovem a eficácia: Laudo de não irritante a pele e mucosa, laudo de estabilidade de 30 dias após a diluição, Laudo de efeito residual na superfície de 14 dias, tempo de ação 10 minutos. Laudo de determinação de PH. Laudo de biodegradabilidade no mínimo 90%. Laudo de lote fabricado. Deve possuir laudos bactericidas: Staphylococcus aureus, Salmonella Choleraesuis, Pseudomonas aureginosa, Escherichia coli, Acinetobacter baumannii, KPC – Klebsiella pneumoniae, Klebsiella pneumoniae, Klebsiella quasipneumoniae estendido ESBL , Staphylococcus MRSA. Laudos fungicidas: Tricophyton Mantagrophytes, Candida Auris , Candida Albicans. Laudos esporicida: Clostridium difficile, Bacillus Subtilis, Clostridium Sporogenes. Laudo Tuberculocida : Mycobacterium smegmatis, Mycobacterium Bovis, Laudo Virucida Influenza A – H1N1 traduzido, Corona Vírus. Laudos de determinação de corrosividade (compatibilidade) à aço inoxidável, acrílico, alumínio, borracha, látex, policarbonato, polietileno, polipropileno, pvc silicone e telas táteis. Fornecedor deve enviar em forma de comodato equipamentos para diluição automática dos produtos. Manutenção preventiva mensal. Treinamentos com especialista da área de saúde na implantação e treinamentos periódicos nas unidades caso haja mudança do efetivo.	GL	250,000			
----	---	----	---------	--	--	--



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 00/2025

Página 32 de 84

Nova Odessa, 26 de junho de 2025.

Lucas Bento da Silva Isepon
Secretário de Saúde

Ricardo Eugênio Alves Ferreira
Secretário de Educação

Renato Amorim da Silva
Chefe de Gabinete



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 00/2025

Página 33 de 84

ANEXO II ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Aquisição de Material de Limpeza para diversos setores da Prefeitura Municipal de Nova Odessa.

I. Necessidade da contratação

A aquisição de Material de Limpeza é necessária para atender aos diversos Setores da Administração Municipal, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, que envolve vários aspectos de utilização dos mesmos:

1. Na limpeza dos prédios públicos, dependências e móveis e instalações.
2. Pelos munícipes que se utilizam dos serviços públicos, nos prédios.
3. Pelos munícipes que se utilizam dos serviços de saúde.
4. Pelas crianças da rede pública de ensino.
5. Pelo setor de Merenda Escolar, na limpeza e higienização das cozinhas e utensílios.
6. Pelos profissionais da saúde para assepsia no trato para com os pacientes.

Todos são materiais que visam atender à função do órgão público em dar um atendimento digno aos munícipes e condições de trabalho salubres aos servidores.

II. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual

Não existe um Plano de Contratação anual, no entanto, por se tratar de materiais essenciais ao atendimento ao público em geral e aos servidores, por se tratar de registro de preços, todo ano é necessária a aquisição desses materiais.

III. Quantitativo

Os quantitativos levaram em consideração uma média de consumo, em aquisições anteriores, dos mesmos materiais, pelo período de doze meses.

IV. Solução para atender a demanda - requisitos gerais da contratação

A aquisição deve se dar por meio de licitação, preferencialmente por meio de pregão eletrônico que permite a mais ampla participação, buscando-se as condições mais vantajosas ao interesse público, que são o melhor preço e fornecedores idôneos que cumpram as obrigações contratuais. É também indicada a adoção do sistema de registro de preços que possibilita a aquisição parcelada de acordo com as necessidades do município.

Importante destacar que os materiais pretendidos pela Administração não contemplam especificações excessivas, desnecessárias ou irrelevantes que restrinjam a participação de potenciais interessados na licitação. Fato esse comprovado, pois em licitações pretéritas de



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 00/2025

Página 34 de 84

mesma natureza não houve impugnações quanto a suposto direcionamento de marcas de determinado fabricante.

Os padrões de qualidade adotados não excedem o necessário para atendimento da necessidade e não se enquadram na categoria de luxo.

Para garantir a qualidade dos produtos e que atendam à finalidade a que se destinam-se, devem ser solicitadas amostras, que serão analisadas por servidores aptos para determinar essa conformidade do produto ofertado com o descritivo do requisitado.

A aquisição deve se dar por meio de licitação, preferencialmente por meio de pregão eletrônico que permite a mais ampla participação, buscando-se as condições mais vantajosas ao interesse público. É também indicada a adoção do sistema de registro de preços que possibilita a aquisição parcelada de acordo com as necessidades do município.

Os requisitos da contratação, serão mais amplamente detalhados no Termo de Referência que servirá para a presente aquisição.

V. Valor estimado da contratação

O valor da contratação foi obtido utilizando a soma total dos valores lançados na tabela inserida no item VIII, abaixo. Os valores foram lançados considerando-se últimas licitações/aquisições de mesmo objeto. O total da tabela ficou em R\$ 1.638.051,26. Para obter um valor total mais próximo da realidade atual, ele foi atualizado aplicando-se a variação do índice IPCA (no período base da tabela até os dias atuais, resultando no valor total estimado de R\$ 1.638.051,26 (hum milhão, seiscentos e trinta e oito mil, cinquenta e um reais e vinte e seis centavos).

VI. Justificativa para não parcelamento da contratação

O objeto da contratação é aquisição de produtos de limpeza que são considerados itens comuns de grande comercialização.

Nesse caso o parcelamento da contratação em várias licitações, poderia acarretar a perda da economia de escala, aumento dos custos administrativos e de acompanhamento e gestão da contratação. Para melhorar ainda mais a administração, o que se pode adotar é o agrupamento dos itens de mesma característica e afins, em lotes dentro da mesma licitação, sem perder a possibilidade de ampla concorrência, com um maior número de licitantes, garantindo-se a economicidade desejada.

VII – considerações finais – conclusão sobre adequação da solução proposta para atender a necessidade existente

Trata-se da necessidade de aquisição de itens básicos de limpeza, que são de uso comum aos vários setores e Secretarias da Administração Pública, o que permite a



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 00/2025

Página 35 de 84

unificação dessas necessidades, visando a obtenção da economia de escala. A modalidade de licitação mais indicada é o pregão utilizando o sistema de registro de preços. Assim, pretende-se alcançar a solução mais vantajosa e adequada para a contratação visando obter maior economicidade ao erário público.

VIII . Estimativa das quantidades e descrição detalhada dos itens agrupados em lotes

Lote 01						
Item	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	Protetor solar UVA e UVB Fator 60 com repelente, hipoalergênico, não comedogênico, de rápida absorção e livre de corantes, resistente a água e suor.	UN	500,000		41,3300	20.665,00
2	Condicionador infantil, testado dermatologicamente, indicado para todos os tipos de cabelo, com ph balanceado e fragrância suave, frasco com 480ml, contendo número do lote, prazo de validade, dados do fabricante incluindo número do SAC, modo de usar e precauções. Composição: aqua, cetearyl alcohol, cetrimonium chloride, paraffinum liquidum/ lanolin alcohol, parfum, cl 19140, methylidibromo glutaronitrile/ phenoxyethanol, disodium edta, citric acid.	UN	1.500,000		22,6600	33.990,00
3	Álcool em gel antisséptico teor 70° com aloe vera, indicado para higienização das mãos, bactericida e germicida, não irritante. PH 6,0 - 7,0. Embalagem: Frasco plástico de 500ml com válvula tipo pump, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar: autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA, registro/notificação do produto no ministério da saúde e laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado no Inmetro da avaliação bacteriostática para as cepas: staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, pseudomonas aeruginosa e escherichia coli e laudo de determinação do PH e FISPQ do produto	FR	1.500,000		16,1600	24.240,00



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 00/2025

Página 36 de 84

4	ÁLCOOL EM GEL 70° COM ALOE VERA, para higienização das mãos, antisséptico, bactericida e germicida. Composição: álcool 70°, água, aloe vera, trietanolamina, carbomero, benzoato de denatonio ou similar. Embalagem: Frasco plástico de 500ml com tampa "válvula pump", deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro do ph, laudo de irritação cutânea e laudo da atividade antimicrobiana frente as cepas: salmonella choleraesuis, staphylococcus aureus, escherichia coli e pseudomonas aeruginosa.	FR	3.500,000		22,1300	77.455,00
5	ÁLCOOL EM GEL 70° COM ALOE VERA, para higienização das mãos, antisséptico, bactericida e germicida. Composição: álcool 70°, água, aloe vera, trietanolamina, carbomero, benzoato de denatonio ou similar. Embalagem: Galão plástico de 5 litros, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro do ph, laudo de irritação cutânea e laudo da atividade antimicrobiana frente as cepas: salmonella choleraesuis, staphylococcus aureus, escherichia coli e pseudomonas aeruginosa.	GL	500,000		47,5500	23.775,00



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 00/2025

Página 37 de 84

6	Sabonete líquido perolado, para higienização das mãos. Composição: Sodium Laureth Sulfate, Cocamide DEA, Cocamidopropyl Betaine, Glycol Distearate, Methylchlorisothiazolinone and Methylisothiazolinone, Disodium EDTA, Citric Acid, Glycerin, Sodium Chloride, Parfum, Glycerin, Aqua (water), PH neutro $\pm$ entre 6 a 7 densidade $\pm$ entre 1,00 a 1,02 g/ml, fragrância suave, acondicionado em galão plástico contendo 5 litros. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA, autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA, FISPQ do produto e cópia do laudo de ensaio realizado em laboratório de contagem de microrganismos viáveis, determinação de PH, determinação de viscosidade e laudo de irritabilidade dérmica. Os ensaios físicos realizados em laboratório credenciado pelo INMETRO que comprove a sensibilização cutânea.	GL	2.000,000		40,9400	81.880,00
7	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL, especialmente desenvolvido para limpar e proteger a pele. Fórmula suave com base vegetal, enriquecido com glicerina vegetal, que tem ações hidratante e umectante. Testado dermatologicamente. Livre de parabenos. Produto sem ingredientes de origem animal. Embalagem: Frasco plástico de 200 a 300 ml, deverá conter registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro de sensibilização dérmica.	FR	3.000,000		17,7200	53.160,00



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 00/2025

Página 38 de 84

8	SHAMPOO INFANTIL, fragrância suave indicado para todos os tipos de cabelo. Testado dermatologicamente. Formulado com ingredientes que não causam irritação nos olhos e no couro cabeludo. Embalagem: Frasco plástico de no mínimo 450ml, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro de sensibilização dérmica.	FR	2.000,000		37,8600	75.720,00
9	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO, bactericida, para higienização das mãos, sem fragrância, ideal para uso em clínicas, hospitais, entre outros lugares onde a higienização é fundamental. Composto com ingredientes umectantes e emolientes, proporcionando boa limpeza e hidratação das mãos, não irritante. Embalagem: Refil selado com bico dosador contendo de 500ml a 800ml, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Registro/notificação do produto na Anvisa e cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro da estabilidade acelerada, laudo da atividade bactericida frente as cepas: staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis e pseudomonas aeruginosa e laudo virucida frente a cepa coronavírus (cepa SARS-COV-2).	UN	9.300,000		25,0700	233.151,00
Lote 02						
Item	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 00/2025

Página 39 de 84

1	DETERGENTE ALCALINO CONCENTRADO, para uso em máquina automática de lavar, produto altamente concentrado remove sujeiras e gorduras incrustadas com bastante facilidade, não faz espuma e com fácil enxágue. Ph 11 a 14. Concentração 25% a 28%. Composição: soda caustica, surfactante, conservante, sequestrante e água. Embalagem: Galão plástico de 5 litros, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: ficha técnica do produto, registro/notificação na Anvisa e cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro do ph e laudo do teor ativo.	GL	1.000,000		147,5300	147.530,00
2	SECANTE ABRILHANTADOR CONCENTRADO, formulado com agentes que aumentam a potência do processo de secagem, indicado para louças em geral. Ph 4,5 a 6,0. Concentração 17,5% a 20%. Composição: tensoativo, solvente, controlador de ph, antiespumante, corante e água. Embalagem: Galão plástico de 5 litros, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: ficha técnica do produto, registro/notificação na Anvisa e cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro do ph e laudo do teor ativo. prévia de todos os dosadores instalados em nossas unidades e manter a manutenção preventiva dos dosadores por, pelo menos 1 vez no mês em cada unidade, garantindo o bom funcionamento dos equipamentos e consequentemente uma boa performance dos produtos.	GL	1.000,000		219,3400	219.340,00
Lote 03						
Item	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 00/2025

Página 40 de 84

1	Higienizador, 70% Alcool Etílico Grupo: 85 >> Classe: 8510 >> Material: 252506 Especificação Técnica: Higienizador; Em Gel; Neutro Sem Perfume; Composto de Alcool Etílico 70% e Isopropílico; Agentes Hidratantes; Indicado para Acao Bactericida e Antisseptico de Maos; Acondicionado Em Frasco Plastico Com Valvula Dosadora Tipo Pump Anti Retorno; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Administrativos e Determinados Pela Anvisa de Acordo Com a Rdc 42/2010; frasco 500 ml	FR	5.000,000		8,5300	42.650,00
2	Detergente Líquido, ph Entre 5,5 a 8,0, neutro, amarelo Item BEC. Grupo: 79 >> Classe: 7930 >> Material: 147320. Especificação Técnica: Detergente Líquido; Princípio Ativo Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sodio.tensoativ0 Biodegradável; Composição Básica Glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante Espessantes, controlador de Ph, corantes e Água; Valor do Ph Entre 5,5 - 8,0,dermatologicamente Testado; Composição Aromática Neutro, liquido Viscoso Transparente, na Cor Amarela; Acondicionado Adequadamente, com Bico Dosador, validade 3 Anos a Partir Da Data de Fabricação; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. determinados Pela Anvisa; frasco 500 ml	FR	14.000,000		2,9400	41.160,00
3	Agua Sanitaria 2.0 a 2.5% Hipoclorito Item BEC Grupo: 79 >> Classe: 7930 >> Material: 15652 Especificação Técnica: Agua Sanitaria; Solucao Aquosa; Acondicionado de Forma Adequada; Teor de Cloro Ativo de 2,0% a 2,5% P/p, Produto a Base de Cloro; Sem Aromatizante; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Com Validade de No Minimo 6 Meses a Partir Da Data de Fabricacao; frasco 2L	FR	4.200,000		6,6500	27.930,00



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 00/2025

Página 41 de 84

4	LIMPADOR A BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO PERFUMADO 1000 ml. a. Frasco contendo 1000 ml. b. Concentração 2 a 5 % graus inpm. c. Registro ou notificação do produto na ANVISA d. Fragrâncias diversas.	L	5.760,000		9,5700	55.123,20
5	Álcool etílico para limpeza; com teor alcoólico entre 92,6 e 93,8 INPM p/p a 15 graus centígrados, val.3 anos; embalado em frascos de 1l. O licitante vencedor deverá apresentar em 05 (cinco) dias, após o término da sessão, amostra do produto ofertado, bem como cópia autenticada ou em seu original do certificado do INOR; cópia autenticada ou em seu original do laudo de determinação do potencial hidrogeniônico (ph puro) e laudo de determinação das características organolépticas emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/Vigilância Sanitária.	FR	6.000,000		13,0900	78.540,00
6	ÁLCOOL TEOR 70° INPM, para limpeza e desinfecção de ambientes exclusivos a área da saúde. Composição: álcool etílico e água. Embalagem: Frasco plástico de 1 litro, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde, selo de desempenho Inmetro e informações conforme legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro do teor ativo, laudo do ph e laudo da atividade antimicrobiana frente as cepas: salmonella choleraesuis, staphylococcus aureus, pseudomonas aeruginosa.	FR	4.800,000		15,0100	72.048,00



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 00/2025

Página 42 de 84

7	AMACIANTE PARA ROUPAS, promovendo maciez e perfume por longo período. Composição: conservante, corante, fragrância, quaternário de amônio, água e ingrediente ativo: cloreto de cetil trimetil amônio. Embalagem: Frasco plástico de 2 litros, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro do ph, laudo do teor ativo, laudo da densidade e viscosidade.	FR	1.000,000		10,8500	10.850,00
8	CERA AUTOBRILHO, antiderrapante, indicado para variados tipos de pisos, granilite, vinílico, lajota, ardósia entre outros. Produto 2 em 1, sendo base seladora + acabamento. Composição: resina acrílica, resinas e agentes nivelantes, polímeros acrílicos, antiespumante, conservante, coalescente e água. Embalagem: Galão plástico de 5 litros, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente.	GL	270,000		81,4100	21.980,70
9	DESINFETANTE COM AÇÃO BACTERICIDA E ALTO PODER GERMICIDA, indicado para qualquer superfície lavável, fragrância de lavanda. Composto de sal quaternário de amônio ou similar com concentração de 0,15 a 0,2%. Embalagem: Frasco plástico de 2 litros, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro do teor ativo, laudo do ph, e laudo da atividade antimicrobiana frente as cepas: salmonella choleraesuis, staphylococcus aureus e pseudomonas aeruginosa.	FR	4.800,000		6,3000	30.240,00



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 00/2025

Página 43 de 84

10	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO COM GLICERINA, biodegradável, indicado para lavagem de louças, utensílios, limpeza de pisos, paredes entre outros. Composição: Linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes e água. Embalagem: Galão plástico de 5 litros, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro do teor ativo e laudo de sensibilização cutânea.	GL	1.500,000		16,8200	25.230,00
11	HIPOCLORITO DE SÓDIO COM CLORO ATIVO, bactericida, com ação alvejante e desinfetante, indicado para limpeza de ralos, lixeiras, vasos sanitários, banheiros, pisos não tratados, louças, vidros entre outros. Composição: princípio ativo de hipoclorito de sódio 4,5% - 5%, hidróxido de sódio e água. Embalagem: Galão plástico de 5 litros, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro do ph, laudo do teor de cloro ativo e laudo da atividade antimicrobiana frente as cepas: salmonella choleraesuis e staphylococcus aureus.	GL	1.000,000		24,6800	24.680,00
12	INSETICIDA À BASE DE ÁGUA, indicado para insetos em geral. Composição: emulsificantes, mascarante, solvente, antioxidantes, água, propelente e ativos de d'aletrina, d' tetrametrina e cinfenotrina. Embalagem: Lata de metal de 300ml com tampa spray, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente.	UN	1.200,000		17,3800	20.856,00



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 00/2025

Página 44 de 84

13	LIMPA VIDROS COM AÇÃO ANTIEMBAÇANTE, indicado para limpeza de vidros, vitrines, espelhos e acrílicos, desembaça e protege. Composto com nonilfenol etoxilado. Embalagem: Frasco plástico de 500 ml, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente.	FR	800,000		4,4700	3.576,00
14	LIMPADOR CONCENTRADO, indicado para limpeza de pisos de pedras em geral, piso rústico, entre outros. Composto a base ácido muriático. Embalagem: Galão plástico de 5 litros, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente.	GL	240,000		75,2700	18.064,80
15	LIMPADOR MULTIUSO BIODEGRADÁVEL, indicado para limpeza de metais, cerâmicas, fogões, eletrodomésticos e superfícies laváveis em geral, desengordura e remove manchas. Composto com componente ativo de concentração 0,15% a 0,35%. Embalagem: Frasco plástico de 500ml, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro do teor ativo catiônico e laudo do ph e laudo da biodegradabilidade.	FR	9.000,000		3,8700	34.830,00
16	LUSTRA MÓVEIS, produto de aspecto gel viscoso com coloração branca a creme com boa distribuição durante seu uso. Formulado através de componentes que forneçam proteção e brilho preservando a integridade da superfície na qual será aplicado: móveis, fórmicas e superfícies esmaltadas. Embalagem: Frasco plástico de 500ml, deverá possuir notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro do ph.	FR	900,000		9,6700	8.703,00



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 00/2025

Página 45 de 84

17	PASTA DESENGRAXANTE PARA AS MÃOS COM GLICERINA, alto poder de limpeza. Composto com minerais que auxiliam na remoção de sujeiras mais pesadas. Embalagem contendo 500 gramas, deverá possuir notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente.	UN	96,000		10,3600	994,56
18	PEDRA SANITÁRIA, destinada a perfumar o ambiente, principalmente sanitários. Embalagem: Caixa ou cartela contendo uma pedra de no mínimo 25 gramas no formato redondo e uma haste plástica para sua fixação, deverá possuir registro no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente.	UN	8.000,000		2,8800	23.040,00
19	SABÃO EM BARRA COM GLICERINA, neutro, indicado na lavagem de roupas, louças e utensílios de cozinha (talheres). Composição: glicerina, hidróxido de sódio, carga, espessante, emulsificante, corante e veículo. Embalagem: Fita gomada contendo 5 barras de no mínimo 170 gramas cada, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro do ph, laudo do teor de alcalinidade e laudo de sensibilização dérmica.	PCT	1.100,000		14,5600	16.016,00
20	SABÃO EM PÓ, indicado para roupas brancas e coloridas. Composição: ácido lineal, alquilbenzeno sulfônico, alcalinizantes, coadjuvantes, carga, branqueador óptico, fragrância, corante e água. Embalagem: Caixa ou sachê plástico contendo no mínimo 800 gramas, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro da contagem de microorganismos e pesquisa de patógenos, laudo do PH e laudo de sensibilização dérmica.	CX	5.400,000		8,3700	45.198,00



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 00/2025

Página 46 de 84

21	Desinfetante hospitalar concentrado para limpeza e desinfecção de superfícies fixas e artigos não críticos. Com princípios ativos: Cloridrato de Polihexametileno Biguanida (3,5 p/p) e Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio (5,2 p/p). Produto deve conter tensoativos que permita seu uso como limpador e desinfetante. Deve conter o PH neutro na sua concentração natural, e não agredir tratamento de pisos e ceras. Incolor e sem fragrância, sem necessidade de enxague. Com diluição mínima de 1:200 (0,5%) em água. Embalagem bombona de 5 litros. Produto deve ser registrado na Anvisa, como desinfetante hospitalar. Validade mínima no produto 24 meses Obrigatórios laudos que comprovem a eficácia: Laudo de não irritante a pele e mucosa, laudo de estabilidade de 30 dias após a diluição, Laudo de efeito residual na superfície de 14 dias, tempo de ação 10 minutos. Laudo de determinação de PH. Laudo de biodegradabilidade no mínimo 90%. Laudo de lote fabricado. Deve possuir laudos bactericidas: Staphylococcus aureus, Salmonella Choleraesuis, Pseudomonas aureginosa, Escherichia coli, Acinetobacter baumannii, KPC – Klebsiella pneumoniae, Klebsiella pneumoniae, Klebsiella quasipneumoniae estendido ESBL , Staphylococcus MRSA. Laudos fungicidas: Tricophyton Mantagrophytes, Candida Auris , Candida Albicans. Laudos esporicida: Clostridium difficile, Bacillus Subtilis, Clostridium Sporogenes. Laudo Tuberculocida : Mycobacterium smegmatis, Mycobacterium Bovis, Laudo Virucida Influenza A – H1N1 traduzido, Corona Vírus. Laudos de determinação de corrosividade (compatibilidade) à aço inoxidável, acrílico, alumínio, borracha, látex, policarbonato, polietileno, polipropileno, pvc silicone e telas táteis. Fornecedor deve enviar em forma de comodato equipamentos para diluição automática dos produtos. Manutenção preventiva mensal. Treinamentos com especialista da área de saúde na implantação e treinamentos periódicos nas unidades caso haja mudança do efetivo.	GL	250,000		181,7400	45.435,00
----	---	----	---------	--	----------	-----------

Total da Estimativa: R\$ 1.638.051,26



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 00/2025

Página 47 de 84

Nova Odessa, 26 de junho de 2025.

Lucas Bento da Silva Isepon
Secretário de Saúde

Ricardo Eugênio Alves Ferreira
Secretário de Educação

Renato Amorim da Silva
Chefe de Gabinete



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 00/2025

Página 48 de 84

ANEXO III

PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA

Pregão Eletrônico nº 25/2025
Processo nº. 6182/2025

DADOS DO LICITANTE		
Denominação:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
E-mail:		CNPJ:

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame.

Lote 01						
Item	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	Protetor solar UVA e UVB Fator 60 com repelente, hipoalergênico, não comedogênico, de rápida absorção e livre de corantes, resistente a água e suor.	UN	500,000			
2	Condicionador infantil, testado dermatologicamente, indicado para todos os tipos de cabelo, com ph balanceado e fragrância suave, frasco com 480ml, contendo número do lote, prazo de validade, dados do fabricante incluindo número do SAC, modo de usar e precauções. Composição: aqua, cetearyl alcohol, cetrimonium chloride, paraffinum liquidum/ lanolin alcohol, parfum, ci 19140, methylidibromo glutaronitrile/ phenoxyethanol, disodium edta, citric acid.	UN	1.500,000			



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 00/2025

Página 49 de 84

3	Álcool em gel antisséptico teor 70° com aloe vera, indicado para higienização das mãos, bactericida e germicida, não irritante. PH 6,0 - 7,0. Embalagem: Frasco plástico de 500ml com válvula tipo pump, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar: autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA, registro/notificação do produto no ministério da saúde e laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado no Inmetro da avaliação bacteriostática para as cepas: staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, pseudomonas aeruginosa e escherichia coli e laudo de determinação do PH e FISPQ do produto	FR	1.500,000			
4	ÁLCOOL EM GEL 70° COM ALOE VERA, para higienização das mãos, antisséptico, bactericida e germicida. Composição: álcool 70°, água, aloe vera, trietanolamina, carbomero, benzoato de denatônio ou similar. Embalagem: Frasco plástico de 500ml com tampa "válvula pump", deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro do ph, laudo de irritação cutânea e laudo da atividade antimicrobiana frente as cepas: salmonella choleraesuis, staphylococcus aureus, escherichia coli e pseudomonas aeruginosa.	FR	3.500,000			



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 00/2025

Página 50 de 84

5	ÁLCOOL EM GEL 70° COM ALOE VERA, para higienização das mãos, antisséptico, bactericida e germicida. Composição: álcool 70°, água, aloe vera, trietanolamina, carbomero, benzoato de denatonio ou similar. Embalagem: Galão plástico de 5 litros, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro do ph, laudo de irritação cutânea e laudo da atividade antimicrobiana frente as cepas: salmonella choleraesuis, staphylococcus aureus, escherichia coli e pseudomonas aeruginosa.	GL	500,000			
6	Sabonete líquido perolado, para higienização das mãos. Composição: Sodium Laureth Sulfate, Cocamide DEA, Cocamidopropyl Betaine, Glycol Distearate, Methylchlorisothiazolinone and Methylisothiazolinone, Disodium EDTA, Citric Acid, Glycerin, Sodium Chloride, Parfum, Glycerin, Aqua (water), PH neutro $\pm$ entre 6 a 7 densidade $\pm$ entre 1,00 a 1,02 g/ml, fragrância suave, acondicionado em galão plástico contendo 5 litros. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA, autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA, FISPQ do produto e cópia do laudo de ensaio realizado em laboratório de contagem de microrganismos viáveis, determinação de PH, determinação de viscosidade e laudo de irritabilidade dérmica. Os ensaios físicos realizados em laboratório credenciado pelo INMETRO que comprove a sensibilização cutânea.	GL	2.000,000			



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 00/2025

Página 51 de 84

7	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL, especialmente desenvolvido para limpar e proteger a pele. Fórmula suave com base vegetal, enriquecido com glicerina vegetal, que tem ações hidratante e umectante. Testado dermatologicamente. Livre de parabenos. Produto sem ingredientes de origem animal. Embalagem: Frasco plástico de 200 a 300 ml, deverá conter registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro de sensibilização dérmica.	FR	3.000,000			
8	SHAMPOO INFANTIL, fragrância suave indicado para todos os tipos de cabelo. Testado dermatologicamente. Formulado com ingredientes que não causam irritação nos olhos e no couro cabeludo. Embalagem: Frasco plástico de no mínimo 450ml, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro de sensibilização dérmica.	FR	2.000,000			



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 00/2025

Página 52 de 84

9	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO, bactericida, para higienização das mãos, sem fragrância, ideal para uso em clínicas, hospitais, entre outros lugares onde a higienização é fundamental. Composto com ingredientes umectantes e emolientes, proporcionando boa limpeza e hidratação das mãos, não irritante. Embalagem: Refil selado com bico dosador contendo de 500ml a 800ml, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Registro/notificação do produto na Anvisa e cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro da estabilidade acelerada, laudo da atividade bactericida frente as cepas: staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis e pseudomonas aeruginosa e laudo virucida frente a cepa coronavírus (cepa SARS-COV-2).	UN	9.300,000			
Lote 02						
Item	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	DETERGENTE ALCALINO CONCENTRADO, para uso em máquina automática de lavar, produto altamente concentrado remove sujeiras e gorduras incrustadas com bastante facilidade, não faz espuma e com fácil enxágue. Ph 11 a 14. Concentração 25% a 28%. Composição: soda caustica, surfactante, conservante, sequestrante e água. Embalagem: Galão plástico de 5 litros, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: ficha técnica do produto, registro/notificação na Anvisa e cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro do ph e laudo do teor ativo.	GL	1.000,000			



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 00/2025

Página 53 de 84

2	SECANTE ABRILHANTADOR CONCENTRADO, formulado com agentes que aumentam a potência do processo de secagem, indicado para louças em geral. Ph 4,5 a 6,0. Concentração 17,5% a 20%. Composição: tensoativo, solvente, controlador de ph, antiespumante, corante e água. Embalagem: Galão plástico de 5 litros, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: ficha técnica do produto, registro/notificação na Anvisa e cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro do ph e laudo do teor ativo. prévia de todos os dosadores instalados em nossas unidades e manter a manutenção preventiva dos dosadores por, pelo menos 1 vez no mês em cada unidade, garantindo o bom funcionamento dos equipamentos e consequentemente uma boa performance dos produtos.	GL	1.000,000			
Lote 03						
Item	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	Higienizador, 70% Alcool Etílico Grupo: 85 >> Classe: 8510 >> Material: 252506 Especificação Técnica: Higienizador; Em Gel; Neutro Sem Perfume; Composto de Alcool Etílico 70% e Isopropílico; Agentes Hidratantes; Indicado para Acao Bactericida e Antisseptico de Maos; Acondicionado Em Frasco Plastico Com Valvula Dosadora Tipo Pump Anti Retorno; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Administrativos e Determinados Pela Anvisa de Acordo Com a Rdc 42/2010; frasco 500 ml	FR	5.000,000			



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 00/2025

Página 54 de 84

2	Detergente Líquido, ph Entre 5,5 a 8,0, neutro, amarelo Item BEC. Grupo: 79 >> Classe: 7930 >> Material: 147320. Especificação Técnica: Detergente Líquido; Princípio Ativo Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sodio.tensoativ0 Biodegradável; Composição Básica Glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante Espessantes, controlador de Ph, corantes e Água; Valor do Ph Entre 5,5 - 8,0,dermatologicamente Testado; Composição Aromática Neutro, líquido Viscoso Transparente, na Cor Amarela; Acondicionado Adequadamente, com Bico Dosador, validade 3 Anos a Partir Da Data de Fabricação; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. determinados Pela Anvisa; frasco 500 ml	FR	14.000,00			
3	Água Sanitária 2.0 a 2.5% Hipoclorito Item BEC Grupo: 79 >> Classe: 7930 >> Material: 15652 Especificação Técnica: Água Sanitária; Solução Aquosa; Acondicionado de Forma Adequada; Teor de Cloro Ativo de 2,0% a 2,5% P/p, Produto a Base de Cloro; Sem Aromatizante; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Com Validade de No Mínimo 6 Meses a Partir Da Data de Fabricação; frasco 2L	FR	4.200,00			
4	LIMPADOR A BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO PERFUMADO 1000 ml. a. Frasco contendo 1000 ml. b. Concentração 2 a 5 % graus inpm. c. Registro ou notificação do produto na ANVISA d. Fragrâncias diversas.	L	5.760,00			



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 00/2025

Página 55 de 84

5	Álcool etílico para limpeza; com teor alcoólico entre 92,6 e 93,8 INPM p/p a 15 graus centígrados, val.3 anos; embalado em frascos de 1l. O licitante vencedor deverá apresentar em 05 (cinco) dias, após o término da sessão, amostra do produto ofertado, bem como cópia autenticada ou em seu original do certificado do INOR; cópia autenticada ou em seu original do laudo de determinação do potencial hidrogeniônico (ph puro) e laudo de determinação das características organolépticas emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/Vigilância Sanitária.	FR	6.000,000			
6	ÁLCOOL TEOR 70° INPM, para limpeza e desinfecção de ambientes exclusivos a área da saúde. Composição: álcool etílico e água. Embalagem: Frasco plástico de 1 litro, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde, selo de desempenho Inmetro e informações conforme legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro do teor ativo, laudo do ph e laudo da atividade antimicrobiana frente as cepas: salmonella choleraesuis, staphylococcus aureus, pseudomonas aeruginosa.	FR	4.800,000			
7	AMACIANTE PARA ROUPAS, promovendo maciez e perfume por longo período. Composição: conservante, corante, fragrância, quaternário de amônio, água e ingrediente ativo: cloreto de cetil trimetil amônio. Embalagem: Frasco plástico de 2 litros, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro do ph, laudo do teor ativo, laudo da densidade e viscosidade.	FR	1.000,000			



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 00/2025

Página 56 de 84

8	CERA AUTOBRILHO, antiderrapante, indicado para variados tipos de pisos, granilite, vinílico, lajota, ardósia entre outros. Produto 2 em 1, sendo base seladora + acabamento. Composição: resina acrílica, resinas e agentes nivelantes, polímeros acrílicos, antiespumante, conservante, coalescente e água. Embalagem: Galão plástico de 5 litros, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente.	GL	270,000			
9	DESINFETANTE COM AÇÃO BACTERICIDA E ALTO PODER GERMICIDA, indicado para qualquer superfície lavável, fragrância de lavanda. Composto de sal quaternário de amônio ou similar com concentração de 0,15 a 0,2%. Embalagem: Frasco plástico de 2 litros, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro do teor ativo, laudo do ph, e laudo da atividade antimicrobiana frente as cepas: salmonella choleraesuis, staphylococcus aureus e pseudomonas aeruginosa.	FR	4.800,000			
10	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO COM GLICERINA, biodegradável, indicado para lavagem de louças, utensílios, limpeza de pisos, paredes entre outros. Composição: Linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes e água. Embalagem: Galão plástico de 5 litros, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro do teor ativo e laudo de sensibilização cutânea.	GL	1.500,000			



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 00/2025

Página 57 de 84

11	HIPOCLORITO DE SÓDIO COM CLORO ATIVO, bactericida, com ação alvejante e desinfetante, indicado para limpeza de ralos, lixeiras, vasos sanitários, banheiros, pisos não tratados, louças, vidros entre outros. Composição: princípio ativo de hipoclorito de sódio 4,5% - 5%, hidróxido de sódio e água. Embalagem: Galão plástico de 5 litros, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro do ph, laudo do teor de cloro ativo e laudo da atividade antimicrobiana frente as cepas: salmonella choleraesuis e staphylococcus aureus.	GL	1.000,000			
12	INSETICIDA À BASE DE ÁGUA, indicado para insetos em geral. Composição: emulsificantes, mascarante, solvente, antioxidantes, água, propelente e ativos de d'aletrina, d' tetrametrina e cinfenotrina. Embalagem: Lata de metal de 300ml com tampa spray, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente.	UN	1.200,000			
13	LIMPA VIDROS COM AÇÃO ANTIEMBAÇANTE, indicado para limpeza de vidros, vitrines, espelhos e acrílicos, desembaca e protege. Composto com nonilfenol etoxilado. Embalagem: Frasco plástico de 500 ml, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente.	FR	800,000			
14	LIMPADOR CONCENTRADO, indicado para limpeza de pisos de pedras em geral, piso rústico, entre outros. Composto a base ácido muriático. Embalagem: Galão plástico de 5 litros, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente.	GL	240,000			



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 00/2025

Página 58 de 84

15	LIMPADOR MULTIUSO BIODEGRADÁVEL, indicado para limpeza de metais, cerâmicas, fogões, eletrodomésticos e superfícies laváveis em geral, desengordura e remove manchas. Composto com componente ativo de concentração 0,15% a 0,35%. Embalagem: Frasco plástico de 500ml, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro do teor ativo catiônico e laudo do ph e laudo da biodegradabilidade.	FR	9.000,000			
16	LUSTRA MÓVEIS, produto de aspecto gel viscoso com coloração branca a creme com boa distribuição durante seu uso. Formulado através de componentes que forneçam proteção e brilho preservando a integridade da superfície na qual será aplicado: móveis, fórmicas e superfícies esmaltadas. Embalagem: Frasco plástico de 500ml, deverá possuir notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro do ph.	FR	900,000			
17	PASTA DESENGRAXANTE PARA AS MÃOS COM GLICERINA, alto poder de limpeza. Composto com minerais que auxiliam na remoção de sujeiras mais pesadas. Embalagem contendo 500 gramas, deverá possuir notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente.	UN	96,000			
18	PEDRA SANITÁRIA, destinada a perfumar o ambiente, principalmente sanitários. Embalagem: Caixa ou cartela contendo uma pedra de no mínimo 25 gramas no formato redondo e uma haste plástica para sua fixação, deverá possuir registro no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente.	UN	8.000,000			



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 00/2025

Página 59 de 84

19	SABÃO EM BARRA COM GLICERINA, neutro, indicado na lavagem de roupas, louças e utensílios de cozinha (talheres). Composição: glicerina, hidróxido de sódio, carga, espessante, emulsificante, corante e veículo. Embalagem: Fita gomada contendo 5 barras de no mínimo 170 gramas cada, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro do ph, laudo do teor de alcalinidade e laudo de sensibilização dérmica.	PCT	1.100,000			
20	SABÃO EM PÓ, indicado para roupas brancas e coloridas. Composição: ácido lineal, alquilbenzeno sulfônico, alcalinizantes, coadjuvantes, carga, branqueador óptico, fragrância, corante e água. Embalagem: Caixa ou sachê plástico contendo no mínimo 800 gramas, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro da contagem de microorganismos e pesquisa de patógenos, laudo do PH e laudo de sensibilização dérmica.	CX	5.400,000			



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 00/2025

Página 60 de 84

21	Desinfetante hospitalar concentrado para limpeza e desinfecção de superfícies fixas e artigos não críticos. Com princípios ativos: Cloridrato de Polihexametileno Biguanida (3,5 p/p) e Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio (5,2 p/p). Produto deve conter tensoativos que permita seu uso como limpador e desinfetante. Deve conter o PH neutro na sua concentração natural, e não agredir tratamento de pisos e ceras. Incolor e sem fragrância, sem necessidade de enxague. Com diluição mínima de 1:200 (0,5%) em água. Embalagem bombona de 5 litros. Produto deve ser registrado na Anvisa, como desinfetante hospitalar. Validade mínima no produto 24 meses Obrigatórios laudos que comprovem a eficácia: Laudo de não irritante a pele e mucosa, laudo de estabilidade de 30 dias após a diluição, Laudo de efeito residual na superfície de 14 dias, tempo de ação 10 minutos. Laudo de determinação de PH. Laudo de biodegradabilidade no mínimo 90%. Laudo de lote fabricado. Deve possuir laudos bactericidas: Staphylococcus aureus, Salmonella Choleraesuis, Pseudomonas aureginosa, Escherichia coli, Acinetobacter baumannii, KPC – Klebsiella pneumoniae, Klebsiella pneumoniae, Klebsiella quasipneumoniae estendido ESBL , Staphylococcus MRSA. Laudos fungicidas: Tricophyton Mantagrophytes, Candida Auris , Candida Albicans. Laudos esporicida: Clostridium difficile, Bacillus Subtilis, Clostridium Sporogenes. Laudo Tuberculocida : Mycobacterium smegmatis, Mycobacterium Bovis, Laudo Virucida Influenza A – H1N1 traduzido, Corona Vírus. Laudos de determinação de corrosividade (compatibilidade) à aço inoxidável, acrílico, alumínio, borracha, látex, policarbonato, polietileno, polipropileno, pvc silicone e telas táteis. Fornecedor deve enviar em forma de comodato equipamentos para diluição automática dos produtos. Manutenção preventiva mensal. Treinamentos com especialista da área de saúde na implantação e treinamentos periódicos nas unidades caso haja mudança do efetivo.	GL	250,000			
----	---	----	---------	--	--	--



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 00/2025

Página 61 de 84

- 1- Prazo de entrega do objeto: não superior a 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento.
- 2- Prazo de validade do objeto: não poderá ser inferior a 12 (doze) meses contados do recebimento na farmácia central.
- 3- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da sessão pública de processamento do pregão.
- 4- Local de entrega do objeto: Todas as mercadorias/produtos, deverão serem entregues nos almoxarifados indicados na Autorização de Fornecimento correspondente, sendo:

Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Nova Odessa/SP, localizado na Rua José Francisco da Silva nº 50, Bairro: Parque Industrial Fritz Berzin, Cidade: Nova Odessa/SP, CEP 13.380-248. Fones: 19 34661381 e 19 34661102

Almoxarifado da Secretaria de Saúde: Av Eddy de Freitas Crissiuma, 150 - Bosque dos Cedros, fone 19 3466-2493

Almoxarifado da Secretaria de Educação – Av. Carlos Botelho, nº 01 a 30 – Centro – Fones 3498-2725 /2726/2727/2728

DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas neste edital.

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Nova Odessa, em ____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 00/2025

Página 62 de 84

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), participante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 25/2025, da Prefeitura de Nova Odessa, **DECLARO**, sob as penas da lei:

- a) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação;
- b) A empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) **Para microempresas ou empresas de pequeno porte:** a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- e) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento da Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

Nova Odessa, em ____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 00/2025

Página 63 de 84

ANEXO V

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Nome da Empresa Proponente
Endereço completo
CNPJ
Inscrição Estadual e/ou Municipal

Pregão Eletrônico nº 25/2025.
Processo nº. 6182/2025.

Pelo presente, informamos o representante legal com poderes para a assinatura da Ata de Registro de Preços desta licitação, bem como os dados da conta bancária para respectivos pagamentos:

Representante Legal:

Nome completo:
Cargo:
E-mail corporativo:
Residente domiciliado em:
RG:
CPF:

Informação Bancária:

Nome do Banco:
Agência:
Conta Corrente:

Advogado:
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Nova Odessa, _____ de _____ de 2025.

Representante Legal da Proponente

Nome:
RG:
CPF:



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 00/2025

Página 64 de 84

ANEXO VI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. _____ / 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6182/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

O **MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**, inscrito no CNPJ sob n.º 45.781.184/0001-02, isento de Inscrição Estadual, com sede na Av. João Pessoa, 777, Centro, Nova Odessa, SP, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Lucas Bento da Silva Isepon, brasileiro, casado, matrícula funcional nº 6024, pelo Secretário de Educação, Ricardo Eugênio Alves, brasileiro, casado, RG nº 20.774.176-1 e pelo Chefe de Gabinete, Renato Amorim da Silva, brasileiro, casado, matrícula funcional nº 3386.3, conforme ato de nomeação fixado pelas portarias 142/2025, 009/2025 e 217/2025, respectivamente, doravante designado **MUNICÍPIO** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 4.761/2024, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA

Denominação:

Endereço:

Fone:

Fax:

CNPJ:

E-mail:

Representante Legal:

RG:

CPF:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote 01						
Item	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	Protetor solar UVA e UVB Fator 60 com repelente, hipoalergênico, não comedogênico, de rápida absorção e livre de corantes, resistente a água e suor.	UN	500,000			



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 00/2025

Página 65 de 84

2	Condicionador infantil, testado dermatologicamente, indicado para todos os tipos de cabelo, com ph balanceado e fragrância suave, frasco com 480ml, contendo número do lote, prazo de validade, dados do fabricante incluindo número do SAC, modo de usar e precauções. Composição: aqua, cetearyl alcohol, cetrimonium chloride, paraffinum liquidum/ lanolin alcohol, parfum, cl 19140, methylidibromo glutaronitrile/ phenoxyethanol, disodium edta, citric acid.	UN	1.500,000			
3	Álcool em gel antisséptico teor 70° com aloe vera, indicado para higienização das mãos, bactericida e germicida, não irritante. PH 6,0 - 7,0. Embalagem: Frasco plástico de 500ml com válvula tipo pump, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar: autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA, registro/notificação do produto no ministério da saúde e laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado no Inmetro da avaliação bacteriostática para as cepas: staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, pseudomonas aeruginosa e escherichia coli e laudo de determinação do PH e FISPQ do produto	FR	1.500,000			
4	ÁLCOOL EM GEL 70° COM ALOE VERA, para higienização das mãos, antisséptico, bactericida e germicida. Composição: álcool 70°, água, aloe vera, trietanolamina, carbomero, benzoato de denatonio ou similar. Embalagem: Frasco plástico de 500ml com tampa "válvula pump", deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro do ph, laudo de irritação cutânea e laudo da atividade antimicrobiana frente as cepas: salmonella choleraesuis, staphylococcus aureus, escherichia coli e pseudomonas aeruginosa.	FR	3.500,000			



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 00/2025

Página 66 de 84

5	ÁLCOOL EM GEL 70° COM ALOE VERA, para higienização das mãos, antisséptico, bactericida e germicida. Composição: álcool 70°, água, aloe vera, trietanolamina, carbomero, benzoato de denatonio ou similar. Embalagem: Galão plástico de 5 litros, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro do ph, laudo de irritação cutânea e laudo da atividade antimicrobiana frente as cepas: salmonella choleraesuis, staphylococcus aureus, escherichia coli e pseudomonas aeruginosa.	GL	500,000			
6	Sabonete líquido perolado, para higienização das mãos. Composição: Sodium Laureth Sulfate, Cocamide DEA, Cocamidopropyl Betaine, Glycol Distearate, Methylchlorisothiazolinone and Methylisothiazolinone, Disodium EDTA, Citric Acid, Glycerin, Sodium Chloride, Parfum, Glycerin, Aqua (water), PH neutro $\pm$ entre 6 a 7 densidade $\pm$ entre 1,00 a 1,02 g/ml, fragrância suave, acondicionado em galão plástico contendo 5 litros. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA, autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA, FISPQ do produto e cópia do laudo de ensaio realizado em laboratório de contagem de microrganismos viáveis, determinação de PH, determinação de viscosidade e laudo de irritabilidade dérmica. Os ensaios físicos realizados em laboratório credenciado pelo INMETRO que comprove a sensibilização cutânea.	GL	2.000,000			



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 00/2025

Página 67 de 84

7	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL, especialmente desenvolvido para limpar e proteger a pele. Fórmula suave com base vegetal, enriquecido com glicerina vegetal, que tem ações hidratante e umectante. Testado dermatologicamente. Livre de parabenos. Produto sem ingredientes de origem animal. Embalagem: Frasco plástico de 200 a 300 ml, deverá conter registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro de sensibilização dérmica.	FR	3.000,000			
8	SHAMPOO INFANTIL, fragrância suave indicado para todos os tipos de cabelo. Testado dermatologicamente. Formulado com ingredientes que não causam irritação nos olhos e no couro cabeludo. Embalagem: Frasco plástico de no mínimo 450ml, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro de sensibilização dérmica.	FR	2.000,000			



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 00/2025

Página 68 de 84

9	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO, bactericida, para higienização das mãos, sem fragrância, ideal para uso em clínicas, hospitais, entre outros lugares onde a higienização é fundamental. Composto com ingredientes umectantes e emolientes, proporcionando boa limpeza e hidratação das mãos, não irritante. Embalagem: Refil selado com bico dosador contendo de 500ml a 800ml, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Registro/notificação do produto na Anvisa e cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro da estabilidade acelerada, laudo da atividade bactericida frente as cepas: staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis e pseudomonas aeruginosa e laudo virucida frente a cepa coronavírus (cepa SARS-COV-2).	UN	9.300,000			
Lote 02						
Item	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	DETERGENTE ALCALINO CONCENTRADO, para uso em máquina automática de lavar, produto altamente concentrado remove sujeiras e gorduras incrustadas com bastante facilidade, não faz espuma e com fácil enxágue. Ph 11 a 14. Concentração 25% a 28%. Composição: soda caustica, surfactante, conservante, sequestrante e água. Embalagem: Galão plástico de 5 litros, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: ficha técnica do produto, registro/notificação na Anvisa e cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro do ph e laudo do teor ativo.	GL	1.000,000			



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 00/2025

Página 69 de 84

2	SECANTE ABRILHANTADOR CONCENTRADO, formulado com agentes que aumentam a potência do processo de secagem, indicado para louças em geral. Ph 4,5 a 6,0. Concentração 17,5% a 20%. Composição: tensoativo, solvente, controlador de ph, antiespumante, corante e água. Embalagem: Galão plástico de 5 litros, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: ficha técnica do produto, registro/notificação na Anvisa e cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro do ph e laudo do teor ativo. prévia de todos os dosadores instalados em nossas unidades e manter a manutenção preventiva dos dosadores por, pelo menos 1 vez no mês em cada unidade, garantindo o bom funcionamento dos equipamentos e consequentemente uma boa performance dos produtos.	GL	1.000,000			
Lote 03						
Item	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	Higienizador, 70% Alcool Etílico Grupo: 85 >> Classe: 8510 >> Material: 252506 Especificação Técnica: Higienizador; Em Gel; Neutro Sem Perfume; Composto de Alcool Etílico 70% e Isopropílico; Agentes Hidratantes; Indicado para Acao Bactericida e Antisseptico de Maos; Acondicionado Em Frasco Plastico Com Valvula Dosadora Tipo Pump Anti Retorno; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Administrativos e Determinados Pela Anvisa de Acordo Com a Rdc 42/2010; frasco 500 ml	FR	5.000,000			



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 00/2025

Página 70 de 84

2	Detergente Líquido, ph Entre 5,5 a 8,0, neutro, amarelo Item BEC. Grupo: 79 >> Classe: 7930 >> Material: 147320. Especificação Técnica: Detergente Líquido; Princípio Ativo Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sodio.tensoativ0 Biodegradável; Composição Básica Glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante Espessantes, controlador de Ph, corantes e Água; Valor do Ph Entre 5,5 - 8,0,dermatologicamente Testado; Composição Aromática Neutro, liquido Viscoso Transparente, na Cor Amarela; Acondicionado Adequadamente, com Bico Dosador, validade 3 Anos a Partir Da Data de Fabricação; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. determinados Pela Anvisa; frasco 500 ml	FR	14.000,000			
3	Água Sanitária 2.0 a 2.5% Hipoclorito Item BEC Grupo: 79 >> Classe: 7930 >> Material: 15652 Especificação Técnica: Água Sanitária; Solução Aquosa; Acondicionado de Forma Adequada; Teor de Cloro Ativo de 2,0% a 2,5% P/p, Produto a Base de Cloro; Sem Aromatizante; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Com Validade de No Mínimo 6 Meses a Partir Da Data de Fabricação; frasco 2L	FR	4.200,000			
4	LIMPADOR A BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO PERFUMADO 1000 ml. a. Frasco contendo 1000 ml. b. Concentração 2 a 5 % graus inpm. c. Registro ou notificação do produto na ANVISA d. Fragrâncias diversas.	L	5.760,000			



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 00/2025

Página 71 de 84

5	Álcool etílico para limpeza; com teor alcoólico entre 92,6 e 93,8 INPM p/p a 15 graus centígrados, val.3 anos; embalado em frascos de 1l. O licitante vencedor deverá apresentar em 05 (cinco) dias, após o término da sessão, amostra do produto ofertado, bem como cópia autenticada ou em seu original do certificado do INOR; cópia autenticada ou em seu original do laudo de determinação do potencial hidrogeniônico (ph puro) e laudo de determinação das características organolépticas emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/Vigilância Sanitária.	FR	6.000,000			
6	ÁLCOOL TEOR 70° INPM, para limpeza e desinfecção de ambientes exclusivos a área da saúde. Composição: álcool etílico e água. Embalagem: Frasco plástico de 1 litro, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde, selo de desempenho Inmetro e informações conforme legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro do teor ativo, laudo do ph e laudo da atividade antimicrobiana frente as cepas: salmonella choleraesuis, staphylococcus aureus, pseudomonas aeruginosa.	FR	4.800,000			
7	AMACIANTE PARA ROUPAS, promovendo maciez e perfume por longo período. Composição: conservante, corante, fragrância, quaternário de amônio, água e ingrediente ativo: cloreto de cetil trimetil amônio. Embalagem: Frasco plástico de 2 litros, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro do ph, laudo do teor ativo, laudo da densidade e viscosidade.	FR	1.000,000			



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 00/2025

Página 72 de 84

8	CERA AUTOBRILHO, antiderrapante, indicado para variados tipos de pisos, granilite, vinílico, lajota, ardósia entre outros. Produto 2 em 1, sendo base seladora + acabamento. Composição: resina acrílica, resinas e agentes nivelantes, polímeros acrílicos, antiespumante, conservante, coalescente e água. Embalagem: Galão plástico de 5 litros, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente.	GL	270,000			
9	DESINFETANTE COM AÇÃO BACTERICIDA E ALTO PODER GERMICIDA, indicado para qualquer superfície lavável, fragrância de lavanda. Composto de sal quaternário de amônio ou similar com concentração de 0,15 a 0,2%. Embalagem: Frasco plástico de 2 litros, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro do teor ativo, laudo do ph, e laudo da atividade antimicrobiana frente as cepas: salmonella choleraesuis, staphylococcus aureus e pseudomonas aeruginosa.	FR	4.800,000			
10	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO COM GLICERINA, biodegradável, indicado para lavagem de louças, utensílios, limpeza de pisos, paredes entre outros. Composição: Linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes e água. Embalagem: Galão plástico de 5 litros, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro do teor ativo e laudo de sensibilização cutânea.	GL	1.500,000			



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 00/2025

Página 73 de 84

11	HIPOCLORITO DE SÓDIO COM CLORO ATIVO, bactericida, com ação alvejante e desinfetante, indicado para limpeza de ralos, lixeiras, vasos sanitários, banheiros, pisos não tratados, louças, vidros entre outros. Composição: princípio ativo de hipoclorito de sódio 4,5% - 5%, hidróxido de sódio e água. Embalagem: Galão plástico de 5 litros, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro do ph, laudo do teor de cloro ativo e laudo da atividade antimicrobiana frente as cepas: salmonella choleraesuis e staphylococcus aureus.	GL	1.000,000			
12	INSETICIDA À BASE DE ÁGUA, indicado para insetos em geral. Composição: emulsificantes, mascarante, solvente, antioxidantes, água, propelente e ativos de d'aletrina, d' tetrametrina e cinfenotrina. Embalagem: Lata de metal de 300ml com tampa spray, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente.	UN	1.200,000			
13	LIMPA VIDROS COM AÇÃO ANTIEMBAÇANTE, indicado para limpeza de vidros, vitrines, espelhos e acrílicos, desembaca e protege. Composto com nonilfenol etoxilado. Embalagem: Frasco plástico de 500 ml, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente.	FR	800,000			
14	LIMPADOR CONCENTRADO, indicado para limpeza de pisos de pedras em geral, piso rústico, entre outros. Composto a base ácido muriático. Embalagem: Galão plástico de 5 litros, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente.	GL	240,000			



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 00/2025

Página 74 de 84

15	LIMPADOR MULTIUSO BIODEGRADÁVEL, indicado para limpeza de metais, cerâmicas, fogões, eletrodomésticos e superfícies laváveis em geral, desengordura e remove manchas. Composto com componente ativo de concentração 0,15% a 0,35%. Embalagem: Frasco plástico de 500ml, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro do teor ativo catiônico e laudo do ph e laudo da biodegradabilidade.	FR	9.000,000			
16	LUSTRA MÓVEIS, produto de aspecto gel viscoso com coloração branca a creme com boa distribuição durante seu uso. Formulado através de componentes que forneçam proteção e brilho preservando a integridade da superfície na qual será aplicado: móveis, fórmicas e superfícies esmaltadas. Embalagem: Frasco plástico de 500ml, deverá possuir notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro do ph.	FR	900,000			
17	PASTA DESENGRAXANTE PARA AS MÃOS COM GLICERINA, alto poder de limpeza. Composto com minerais que auxiliam na remoção de sujeiras mais pesadas. Embalagem contendo 500 gramas, deverá possuir notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente.	UN	96,000			
18	PEDRA SANITÁRIA, destinada a perfumar o ambiente, principalmente sanitários. Embalagem: Caixa ou cartela contendo uma pedra de no mínimo 25 gramas no formato redondo e uma haste plástica para sua fixação, deverá possuir registro no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente.	UN	8.000,000			



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 00/2025

Página 75 de 84

19	SABÃO EM BARRA COM GLICERINA, neutro, indicado na lavagem de roupas, louças e utensílios de cozinha (talheres). Composição: glicerina, hidróxido de sódio, carga, espessante, emulsificante, corante e veículo. Embalagem: Fita gomada contendo 5 barras de no mínimo 170 gramas cada, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro do ph, laudo do teor de alcalinidade e laudo de sensibilização dérmica.	PCT	1.100,000		14,5600	16.016,00
20	SABÃO EM PÓ, indicado para roupas brancas e coloridas. Composição: ácido lineal, alquilbenzeno sulfônico, alcalinizantes, coadjuvantes, carga, branqueador óptico, fragrância, corante e água. Embalagem: Caixa ou sachê plástico contendo no mínimo 800 gramas, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro da contagem de microorganismos e pesquisa de patógenos, laudo do PH e laudo de sensibilização dérmica.	CX	5.400,000		8,3700	45.198,00



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 00/2025

Página 76 de 84

21	Desinfetante hospitalar concentrado para limpeza e desinfecção de superfícies fixas e artigos não críticos. Com princípios ativos: Cloridrato de Polihexametileno Biguanida (3,5 p/p) e Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio (5,2 p/p). Produto deve conter tensoativos que permita seu uso como limpador e desinfetante. Deve conter o PH neutro na sua concentração natural, e não agredir tratamento de pisos e ceras. Incolor e sem fragrância, sem necessidade de enxague. Com diluição mínima de 1:200 (0,5%) em água. Embalagem bombona de 5 litros. Produto deve ser registrado na Anvisa, como desinfetante hospitalar. Validade mínima no produto 24 meses Obrigatórios laudos que comprovem a eficácia: Laudo de não irritante a pele e mucosa, laudo de estabilidade de 30 dias após a diluição, Laudo de efeito residual na superfície de 14 dias, tempo de ação 10 minutos. Laudo de determinação de PH. Laudo de biodegradabilidade no mínimo 90%. Laudo de lote fabricado. Deve possuir laudos bactericidas: Staphylococcus aureus, Salmonella Choleraesuis, Pseudomonas aureginosa, Escherichia coli, Acinetobacter baumannii, KPC – Klebsiella pneumoniae, Klebsiella pneumoniae, Klebsiella quasipneumoniae estendido ESBL , Staphylococcus MRSA. Laudos fungicidas: Tricophyton Mantagrophytes, Candida Auris , Candida Albicans. Laudos esporicida: Clostridium difficile, Bacillus Subtilis, Clostridium Sporogenes. Laudo Tuberculocida : Mycobacterium smegmatis, Mycobacterium Bovis, Laudo Virucida Influenza A – H1N1 traduzido, Corona Vírus. Laudos de determinação de corrosividade (compatibilidade) à aço inoxidável, acrílico, alumínio, borracha, látex, policarbonato, polietileno, polipropileno, pvc silicone e telas táteis. Fornecedor deve enviar em forma de comodato equipamentos para diluição automática dos produtos. Manutenção preventiva mensal. Treinamentos com especialista da área de saúde na implantação e treinamentos periódicos nas unidades caso haja mudança do efetivo.	GL	250,000			
----	---	----	---------	--	--	--



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 00/2025

Página 77 de 84

2.2. As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento.

2.3. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Nova Odessa/SP, localizado na Rua José Francisco da Silva nº 50, Bairro: Parque Industrial Fritz Berzin, Cidade: Nova Odessa/SP, CEP 13.380-248. Fones: 19 34661381 e 19 34661102, Almoxarifado da Secretaria de Saúde: Av Eddy de Freitas Crissiuma, 150 - Bosque dos Cedros, fone 19 3466-2493 e Almoxarifado da Secretaria de Educação – Av. Carlos Botelho, nº 01 a 30 – Centro – Fones 3498-2725 /2726/2727/2728.

2.4. Correrão por conta da DETENTORA as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura.

2.5. O objeto entregue pela empresa será recebido:

a) Provisoriamente: mediante recibo, após a conferência visual e quantitativa do objeto, conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Edital;

b) Definitivamente: mediante Atestado de Recebimento, após a verificação da conformidade do material com as exigências editalícias.

2.6. Constatadas **irregularidades** no objeto, a **Seção de Almoxarifado**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste Termo de Referência, determinando sua substituição/correção;

b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades;

2.7. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela DETENTORA da notificação correspondente, sem quaisquer ônus para esta Prefeitura e mantido o preço inicialmente ofertado.

2.8. O recebimento definitivo não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONDIÇÕES

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.2.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

3.2.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.2.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.2.2.2. Mantiverem sua proposta original.

3.3.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.4. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.5. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 00/2025

Página 78 de 84

3.7. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.2.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

3.9.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.9.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 00/2025

Página 79 de 84

gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no subitem 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

6.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

6.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

6.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento

CLÁUSULA SÉTIMA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 00/2025

Página 80 de 84

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023

CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1. O setor de contabilidade procedera com a liquidação da despesa em prazo não superior a 10 (dez dias) úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração.

8.2. O pagamento será efetuado pela tesouraria em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da liquidação da despesa.

8.3. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

8.3.1. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta prefeitura.

8.4. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à DETENTORA, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para o responsável pelo acompanhamento e recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.4.1. Caso a DETENTORA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para liquidação será recontado, a partir da data da sua apresentação.

8.5. Conforme o protocolo ICMS 42/09, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes (Exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

8.6. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a DETENTORA obriga-se a:

9.1. Contratar com a Administração da Prefeitura, nas condições previstas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 25/25, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 00/2025

Página 81 de 84

9.1.1. Fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital.

9.2- Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, com apresentação de documentação revalidada se algum documento perder a validade.

9.3. Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

9.4. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, embalagens, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes à entrega dos produtos e as decorrentes de devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.

9.5. As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura.

9.6. Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pela Prefeitura.

9.7. Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

9.8. Entregar o material nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

9.8.1. Eventuais requerimentos de substituição de marca deverão ser protocolados pela DETENTORA, antes do vencimento do prazo de entrega, para serem submetidos à análise da equipe técnica da Prefeitura e, posteriormente, à decisão da autoridade competente.

9.8.2- Os requerimentos em questão devem estar acompanhados de justificativa, da indicação de nova marca, com características equivalentes ou superiores àquela proposta durante o certame licitatório, e dos documentos comprobatórios da equivalência, tais como catálogos, fichas técnicas, amostras etc.

9.9. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

10.2. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

10.3. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

10.4. Permitir acesso dos funcionários da **DETENTORA** ao local determinado para a entrega do objeto.

10.5. Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A prática de atos ilícitos sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 00/2025

Página 82 de 84

12.2. A multa moratória de que trata o art. 162 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será calculada na seguinte forma:

- a) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias corridos;
- b) Superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º, a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a";
- c) Após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no § 1º, cumulativamente a este.

§ 1º Decorridos 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, a Administração Pública poderá aplicar multa na seguinte forma:

- a) Multa correspondente a até 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

12.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, além de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e ainda, se for o caso, de imediata perda da garantia de proposta.

12.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação nos termos do art. 157 da Lei 14.133/2021.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1- Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº. 25/25 e seus Anexos;
- b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) DETENTORA(S);
- c) Ata da sessão do Pregão Eletrônico nº 25/25.

13.2- A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente ATA de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Nova Odessa.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente ATA que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

NOVA ODESSA,

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

DETENTORA

Testemunhas



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 00/2025

Página 83 de 84

ANEXO VII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO **ESTADO DE SÃO PAULO**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Nova Odessa

DETENTORA: _____

ATA Nº (DE ORIGEM): _____/2025

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Nova Odessa,

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 00/2025

Página 84 de 84

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.